



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de informática e de notebook para atender as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Fundão/ES.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Substituir aparelhos defeituosos cuja reforma seria mais onerosa, ferindo o princípio da economicidade.
- 2.2. Equipamentos mais modernos reduzem o custo de manutenção e tem vida útil mais longa.
- 2.3. Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários ao cumprimento eficiente de suas atribuições.
- 2.4. A efetuação de uma nova contratação para fornecimento de notebooks se faz necessária em razão da falta de aparelhos para os servidores desta Casa de Leis para que possam atender demanda da Câmara Municipal de Fundão.
- 2.5. Deste modo, a referida contratação é vista como uma forma de manter a qualidade dos serviços realizados pelos servidores públicos e, proporcionando condições adequadas para o ambiente de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 3.1. Aquisições de equipamentos e de notebook, conforme especificações no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	01	Notebook com teclado numérico lateral: • Processador I5 (mínimo 10ª geração) ou equivalente, com no mínimo 8Mb de Cache; • Sistema Operacional Windows 11 original, ou, versão superior; • Tela de LED com 15,6" ou superior; • Teclado número integrado (lado direito); • Placa de vídeo dedicada de, no mínimo, 2 Gb; • Armazenamento SSD de, no mínimo, 512 GB; • Memória de 16 GB, expansível até 32 GB; • SSD NVME PCIe 4.0 x4 M.2 2280 • Áudio de alta definição;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		• Wireless padrão 802.11 g/n/b; • Bateria de lítio com auto-suficiência de 06 (seis) horas; • Três entradas USB, sendo no mínimo 01 (uma) 3.0; • 01 (uma) entrada HDMI; • Conexão Ethernet Gigabit; • MARCA: "ACER".
02	03	Roteador WI-FI: Interfaces do Dispositivo • 4 x LAN 10/100/1000 Mbps • 1 x WAN 10/100/1000 Mbps • Wireless AC • 1 x Porta USB 2.0 • 1 x Porta USB 3.0 • Botão WPS • Botão Reset • Botão Liga/Desliga Padrões Wi-Fi • 802.11ac (Wi-Fi 5) • 802.11n • 802.11g • 802.11a • 802.11b Frequências Wi-Fi • 2,4 GHz (até 400 Mbps¹) • 5 GHz • até 866 Mbps¹ na 1º 5GHz • até 1733 Mbps¹ na 2º 5GHz Modo de Operação • Roteador Recursos • Aplicativo D-Link Wi-Fi (Android/iOS) • Assistente de configuração Web • DMZ (Demilitarized Zone) • Dynamic DNS (DDNS) • Rede de Convidados (2,4 GHz e 5 GHz) • Redirecionamento de Portas • Servidor Virtual • Suporta IPv4 e IPv6 Recursos Avançados • Atualização Automática de Firmware



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		• Compartilhamento via USB • Controle dos Pais (Parental Control) • Filtro de Sites • Firewall IPv4 e IPv6 • FTP Server • QoS (Quality of Service) • Rotas Estáticas IPv4 e IPv6 • Speedtest Integrado • Suporte a Google Assistant e Amazon Alexa • Syslog Segurança • WPA • WPA2 • WPS (Wi-Fi Protected Setup) • VPN • VPNs Passthrough • Quick VPN (Servidor) Atenas • 6 antenas externas Marca de Referência: Tp Link.
03	20	Mouse Óptico com Fio padrão USB: • Cor predominante Preta; • Número de botões: 3 com scroll; • Resolução do sensor: 1000 (Dpi); • Tecnologia de rastreamento: Óptico; • Interface de conexão: Cabo USB; • Dimensões aproximadas: Altura x Largura x Profundidade: 105,4 x 67,9 x 38,4 mm (aproximadamente); • Compatível com Windows 7, 8, 10, 11; • Plug & Play; • Padrão USB. Marcas de Referência: Logitech, HP, Lenovo.
04	04	Teclado com fio padrão USB: • Cor predominante Preta; • ABNT2; • Comprimento do cabo: 130cm. Marcas de Referência: Logitech, HP, Lenovo.
05	02	HD Portátil: • 2 TB;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		• USB: 3.0. Marcas de Referência: Seagate, Toshiba e Kingston.
--	--	--

4. PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. Na proposta comercial deverá constar a marca do produto, valor unitário e global.
- 4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 4.3. As propostas deverão apresentar identificação do proponente.
- 4.4. Serão aceitas para balizamento de valor do produto, cotações obtidas via Internet.

5. ENTREGA E REQUESISTOS DO PRODUTO

- 5.1. Das condições do fornecimento dos equipamentos de informática:
 - 5.1.1. Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos e originais de fábrica (default);
 - 5.1.2. Não serão aceitos produtos diferentes deste instrumento processual, fora do prazo mínimo estabelecido, em mau estado de conservação, falsificados ou ajustados de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;
 - 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo as indicações de marca/modelo;
 - 5.1.4. Os produtos não poderão ser de “vitrines”;
 - 5.1.5. Os aparelhos deverão possuir garantia, conforme o artigo 24 do Código do Consumidor.
- 5.2. O produto deverá ser da marca “ACER” objetivando padronização de equipamentos e drives utilizados pela Câmara Municipal de Fundão/ES, conforme Art. 43, inciso I da Lei 14.133/21.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus para o comprador, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 5.4. Os aparelhos entregues abaixo das especificações e em desacordo com a Autorização de Fornecimento serão devolvidos e deverão ser substituídos em até 15 (quinze) dias úteis.
- 5.5. Não serão aceitos produtos diferentes do especificado deste Termo de Referência, fora do prazo mínimo estabelecido, em mau estado de conservação, falsificados, adulterados ou ajustados de qualidade inferior.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. PAGAMENTO

- 6.1. A Câmara recusará pagamento caso constatare, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
- 6.2. O pagamento somente será liberado com a devida apresentação da documentação comprobatória da regularidade fiscal do fornecedor junto aos órgãos competentes.
- 6.3. O prazo de pagamento previsto é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos e comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente.